CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA ANA ARACAPÉ

Indicação nº _____/ 2025 -0617/2025

DISPÕE SOBRE A CONTINUIDADE E FINALIZAÇÃO DAS OBRAS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI) LOCALIZADO NO BAIRRO MONDUBIM, NA RUA DR. PAULO DE MELLO MACHADO, FORTALEZA – CE.

Exmo. Sr. Presidente Da Câmara Municipal De Fortaleza

A Vereadora signatária, no uso de suas atribuições regimentais, vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa a indicação em epígrafe para, após aprovada, ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que, entendendo ser relevante ao interesse público, dê os encaminhamentos devidos para sua consecução.

Departamento legislativo da câmara municipal de Fortaleza,

18 **de** 02 **de 2025.**

Ana Aracapé

Vereadora - AVANTE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
18 FEV 2025
09 41

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA ANA ARACAPÉ

INDICAÇÃO Nº _____/ 2025 -0617/2025

PROJETO DE LEI Nº _____/ 2025

DISPÕE SOBRE A CONTINUIDADE E FINALIZAÇÃO DAS OBRAS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI) LOCALIZADO NO BAIRRO MONDUBIM, NA RUA DR. PAULO DE MELLO MACHADO, FORTALEZA – CE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. Fica sugerida ao Poder executivo municipal a continuidade e finalização das obras do Centro De Educação Infantil (CEI) localizado no bairro Mondubim, na Rua Dr. Paulo De Mello Machado, Fortaleza – Ce.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta ampliação deverão ser custeadas com recursos orçamentários do Poder Executivo Municipal, suplementados, se necessário.

Art. 3º. Esta Indicação entra em vigor na data de sua aprovação.

Departamento legislativo da câmara municipal de Fortaleza,

_____ de _____ de 2025.

Ana Aracapé

Vereadora – AVANTE

JUSTIFICATIVA

A educação infantil é uma das etapas mais importantes para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças. Nesse sentido, os Centros de Educação Infantil (CEIs) desempenham um papel fundamental ao proporcionar um ambiente seguro e adequado para o aprendizado e o crescimento das crianças.

O Centro de Educação Infantil (CEI) do bairro Mondubim encontra-se com obras inacabadas, o que impede que a unidade cumpra sua função essencial de atendimento à primeira infância. A paralisação das obras prejudica diretamente as famílias da região, que necessitam de um local adequado para a educação de seus filhos.

Diante disso, torna-se imprescindível que o Poder Executivo tome as providências necessárias para a retomada e conclusão das obras, garantindo a entrega do equipamento à comunidade no menor prazo possível. Além disso, a conclusão do CEI contribuirá para a redução do déficit de vagas na educação infantil no bairro Mondubim, assegurando que mais crianças tenham acesso à educação de qualidade desde os primeiros anos de vida.

Assim, solicitamos a sensibilidade e o compromisso do Poder Executivo para que sejam adotadas as medidas necessárias para a finalização das obras do referido equipamento, promovendo o desenvolvimento educacional e social das crianças da comunidade.

Departamento legislativo da câmara municipal de Fortaleza,

_____ de _____ de 2025.

Ana Aracapé

Vereadora – AVANTE